



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1.854

[Documento normativo revogado pela Circular 3.081, de 17/1/2002.](#)

Tendo em vista o próximo lançamento da cédula de Cz\$10.000,00 (dez mil cruzados), estamos encaminhando a folha necessária à atualização do documento nº 1 do capítulo 16-10 do Manual de Normas e Instruções-MNI, de modo a propiciar a confecção das cintas e etiquetas para o referido valor.

Rio de Janeiro (RJ), 10 de novembro de 1988

DEPARTAMENTO DO MEIO CIRCULANTE

Edison Barbosa Duarte

Chefe em exercício

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen

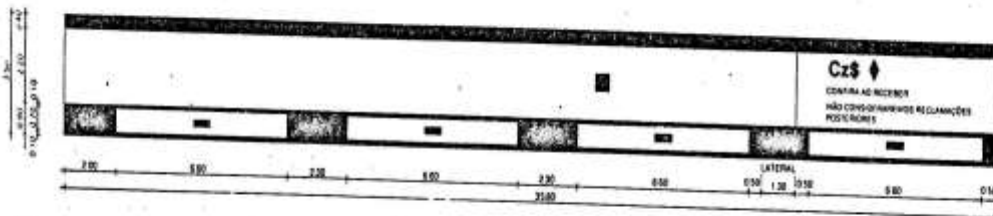


BANCO CENTRAL DO BRASIL

ETIQUETA



CINTA





BANCO CENTRAL DO BRASIL

C\$	1.000	5.000	10.000*	50.000*	100.000*	—	—	—	—
Cz\$	—	—	10,00	50,00	100,00	500,00	1.000,00	5.000,00	10.000,00
CATÁLOGO PANTONE (COR)	154 MARROM-CLARO	259 ROXO	466 BEGE-CLARO	185 CORAL-CLARO	BLACK PRETO	335 VERDE-AMAZONAS	174 MARROM-ESCURO	137 LARANJA CLARO	214 MAGENTA
●	UM MIL CRUZADOS	CINCO MIL CRUZADOS	DEZ MIL CRUZADOS	CINQUENTA MIL CRUZADOS	CEM MIL CRUZADOS	QUINHENTOS MIL CRUZADOS	UM MILHÃO DE CRUZADOS	CINCO MILHÕES DE CRUZADOS	DEZ MILHÕES DE CRUZADOS
▲	1.000,00	5.000,00	10.000,00	50.000,00	100.000,00	500.000,00	1.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00
◆	100,00	500,00	1.000,00	5.000,00	10.000,00	50.000,00	100.000,00	500.000,00	1.000.000,00
■	IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO								
■	CAMPO DESTINADO ÀS SEGUINTE IN-ORMAÇÕES: NOME DA DEPENDÊNCIA, DATA DO ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONTAGEM DO MAÇO.								
OBSERVAÇÕES: 1. PAPEL A SER UTILIZADO: A) PARA CINTAS: KRAFT MONOLÚCIDO, BRANCO, 80G/M ² ; B) PARA ETIQUETAS: CARTOLINA BRANCA, DE 180G/M ² . 2. OS NÚMEROS E LETRAS DEVEM SER: A) TIPO BASTÃO, DE PREFERÊNCIA HELVÉTICA MÉDIUM; B) DE CORPO: 5,5, 8, 18 E 24. 3. AS IMPRESSÕES DE TODOS OS CARACTERES, EM CINTAS E ETIQUETAS, DE CÉDULAS DA MESMA DENOMINAÇÃO, DEVEM SER DE COR IDÊNTICA. 4. A EXTREMIDADE DIREITA DA CINTA, DESTINADA À COLAGEM, DEVE SER DO TIPO AUTO-ADESIVA.									

*) INCLUSIVE AS CARIMBADAS

INI 16-10 DOCUMENTO Nº 1

2